

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012-SES/GO. Processo nº: 202400010089110, vinculado ao de nº 201100010017260. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto Sócrates Guanaes - ISG. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 360.985,36. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50. **Data da assinatura:** 18/12/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 506588

AVISO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás
Gerência de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 136/2024 SES-GO Contratação Sislog: 107771 SEI: 202400005026604
O Estado de Goiás, por intermédio da SES-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo: menor preço POR ITEM**, nos termos do Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao CEMAC/SES, em atendimento a mandados judiciais impetrados contra a SES-GO. **Valor: R\$ 25.573.989,18**
Data da publicação da licitação, a partir da qual as propostas poderão ser recebidas: 27/12/2024 às 08:00 h (Horário de Brasília)
- Data e horário de início da sessão: 14/01/2025 às 09:00 h (horário de Brasília)
Informações: www.sislog.go.gov.br ou **(62) 3201-3800/7638**
Natal de Castro - Gerente de Licitações/SES

Protocolo 506495

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA CD N.º 02/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeação de membro da Diretoria Executiva da Prevcom-BrC.

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - Prevcom-BrC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 24 do Estatuto Social e da Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo desta entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Henriques Moreira Turíbio, inscrito no CPF sob o n.º XXX.715.921-XX, no cargo de Diretor de Administração da Prevcom-BrC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Presidente do Conselho Deliberativo da Prevcom-BrC

Protocolo 506668

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/24-SRE, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece o calendário de pagamento do IPVA e do licenciamento de veículos automotores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos automotores, para o exercício de 2025.

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 398 e no art. 399 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, e no art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Esta Instrução estabelece o calendário de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do licenciamento de veículos automotores adquiridos ou desembaraçados em exercícios anteriores e publica a tabela com o valor médio de mercado de veículos, de que tratam os incisos I e II do art. 7º da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998.

Art. 2º O vencimento do IPVA e o prazo para licenciamento, relativos ao exercício de 2025, de veículo automotor adquirido ou desembaraçado em exercícios anteriores ocorre nas datas estabelecidas no Calendário de Pagamento do IPVA e Licenciamento de Veículos constante do Anexo I desta Instrução.

Parágrafo único. Nos termos do § 2º do art. 53-A da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, a falta de pagamento do IPVA acarretará a aplicação de penalidades e a exigência de juros de mora, na forma prevista no art. 167 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, a partir do dia seguinte ao término do prazo para o pagamento do imposto.

Art. 3º Para o exercício de 2025, o valor médio de mercado a ser utilizado como base de cálculo para pagamento do IPVA relativo a veículo automotor adquirido ou desembaraçado em exercícios anteriores é o valor constante do Anexo II desta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES

Subsecretária da Receita Estadual

ANEXO I

CALENDÁRIO DO IPVA E LICENCIAMENTO 2025

Parcela	Vencimento	Final da Placa
Única Com Desconto	15/01/2025	Todos
1ª	15/01/2025	Todos
2ª	17/02/2025	Todos
3ª	17/03/2025	Todos
4ª	15/04/2025	Todos
5ª	15/05/2025	Todos
6ª	16/06/2025	Todos
7ª	15/07/2025	Todos
8ª	15/08/2025	Todos
9ª	15/09/2025	Todos
10ª	15/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0
Data limite para Pagamento do valor total do IPVA + Licenciamento Anual (CRLV-e)	15/09/2025	1,2
	15/10/2025	3,4,5,6,7,8,9,0

Protocolo 506511